

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE NOVA LIMA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
CRISTIANO DANIEL MUZZI**



Criado pela R.A. nº 61, de 11-4-2013

Data da instalação: 9-8-2013

Data de implantação do PJe: 9-8-2013

Jurisdição: Nova Lima, Raposos e Rio Acima.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 20-3-2026, p. 5.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 9-5-25

Às 8h30min do dia vinte e quatro de abril de 2026, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Gomes de Vasconcelos**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Nova Lima, situado na Rua Melo Viana, 277, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Cristiano Daniel Muzzi**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Marlene de Oliveira Damas; as servidoras Adriane Marques Pimenta, Cristina Andrade de Carvalho, Maria Salete Martins, Regina Célia Martins Gonçalves, Regina Lúcia de Castro Suzana e Rúbia Karla Seabra Pedrosa.

Foro de Nova Lima – Quadro de Lotação			
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 5 servidores	Atribuições	Lotação Real	
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 5 servidores	Chefe do núcleo: Marlene de Oliveira Damas	1	
	Calculista: Rúbia Karla Seabra Pedrosa	1	
	Atermador: Adriane Marques Pimenta	1	
	Distribuidor: Cristina Andrade de Carvalho Regina Célia Martins Gonçalves	2	
	Total de Servidores		5
Dados da Gestão de pessoas			
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 2 oficiais	2 Oficiais: Maria Salete Martins Regina Lúcia de Castro Suzana		

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano de 2025, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 2.748 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.149 foram do procedimento sumaríssimo e 1.430 do procedimento ordinário.

No ano de 2026, até o dia 31-03, apurou-se que, em 55 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 925 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 333 foram do procedimento sumaríssimo, 550 do procedimento ordinário, sendo que 04 foram atermadas, 3 por meio da ferramenta “ATERMAÇÃO VIRTUAL”, disponibilizada no site do TRT3, e 1 através de atendimento presencial.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2025	2026 – até dia 6-4
Cartas Precatórias recebidas	262	56
Média/dia útil/por Vara	2,5	0,5

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2025, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4832 processos, média de 20,47 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4825 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,86%.

No exercício de 2026, até o dia 31/03/2026, com 55 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 387 processos, média de 7,04 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 386 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 99,74%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2025	2026 – até dia 31/03
Processos recebidos	4832	387
Média/dia útil	20,47	7,04

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Pendentes de cumprimento	7	1
Total	4832	387
Processos solucionados (*)	4825	386
Produção	99,86%	99,74%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2025, em média, em 20,44 processos, por dia útil. No ano de 2026, até o dia 31/03, a média foi de 7,02 processos por dia útil.

Ano	2025	2026 – até dia 31/03
Média de processos por calculista	20,44	7,02

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 7 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2025	2026 – até dia 31-3
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	6.518	789
Mandados físicos	0	0
TOTAL	6.518	789
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	2
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	11
Total de pendentes de cumprimento	0	13

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2025

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Oficial de Justiça	Totais
MARIA SALETE MARTINS	1509
REGINA LUCIA DE CASTRO SUZANA	5009
Totais	6.518

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 31-3-2026

Oficial de Justiça	Totais
MARIA SALETE MARTINS	450
REGINA LUCIA DE CASTRO SUZANA	339
Totais	789

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 31-2026

Oficial de Justiça	Totais
REGINA LUCIA DE CASTRO SUZANA	13
Totais	13

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Nova Lima as Portarias nº 1/2017, nº 1/2018, nº 1/2022 e nº 1/2024, que regulamentam, respectivamente, o cumprimento de mandados, o envio de notificações com expedição de aviso de recebimento, às expensas da parte interessada e as atribuições do Núcleo do Foro e das Varas quanto ao sistema SISDOV, e que constitui Grupo de Trabalho para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Nova Lima, realiza as seguintes tarefas: arquivo, envio das correspondências postais produzidas no Pje ao setor competente por e-mail, digitalização e inserção de documentos no Pje, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no Pje, expedição de notificação/intimação postal, expedição de mandados, envio de ofício aos bancos, por e-mail e juntada das respectivas resposta nos processos correspondentes, concessão de vista e realização de carga de processos físicos arquivados.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, e elaborar expediente das secretarias das varas.

7. SINGULARIDADES DA UNIDADE

Registra-se, segundo relato das oficiais de justiça, que existe um grande número de mandados oriundos de Belo Horizonte, em razão da proximidade dessas cidades, motivo pelo qual solicitam estudo de aumento de mais uma lotação para o referido cargo. Solicita estudos e providências visando à equalização dessa situação. Encaminhe-se ao centro de inteligência.

8. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que dispõe “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2025:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h30min do dia vinte e quatro de abril de 2026, em sessão pública, nos termos do Edital n. 56, divulgado no DEJT em DJe 2-3-2026, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Adalberto Mendes Salles e Jânio Júlio Fernandes.

Antônio Gomes de Vasconcelos
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Cristiano Daniel Muzzi
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Marlene de Oliveira Damas
Chefe do Núcleo do Foro

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria